

DECRETO Nº. 049/2018.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Caranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o constante atraso no repasse de recursos financeiros pelo Governo de Minas, destinado às áreas de educação e saúde dos municípios, comprometendo, de sobremaneira, a execução dos serviços públicos essenciais à população de Caranaíba;

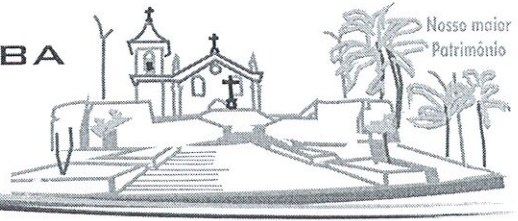
CONSIDERANDO que a administração do Município de Caranaíba não tem medido e continuará a não medir esforços para prover a sociedade nas ações de saúde, educação e assistência social, constitucionalmente asseguradas, respeitada a sua limitação financeira;

CONSIDERANDO que de forma unânime todos os municípios mineiros irão manifestar publicamente repúdio para com o Governo do Estado, necessitando para isso envolver toda a sociedade;

CONSIDERANDO a convocação feita pela AMM – Associação dos Municípios Mineiros - à prefeitos e servidores públicos municipais para participarem da grande mobilização que será promovida em Belo Horizonte, e, também, no interior do Estado, no dia 21 de agosto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, na forma de Paralisação Geral, no Município de Caranaíba e em todos os seus órgãos, **NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018**, em manifestação de repúdio à atitude do Governo do Estado de Minas Gerais, que está apropriando de recursos financeiros, legalmente devidos à Prefeitura.



Art. 2º. O atendimento aos serviços essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser efetuado pelos órgãos da administração municipal por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Caranaíba, segunda-feira, 20 de agosto de 2018.


MARCOS BELLAVINHA
Prefeito Municipal